



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 81037/202

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PA)

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 81037/202, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PA), no valor final negociado de R\$ 38.013,95 (Trinta e oito mil e treze reais e noventa e cinco centavos) com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Realizado o Parecer Jurídico Final sobre a legalidade da Licitação no dia 20 de Março de 2023. E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 20 de Março de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0082/2021- GPMB